



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1733/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2018

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, dispõe sobre a garantia de direitos para mulheres que sofram da doença crônica endometriose.

Acresce inciso XIV ao artigo 216 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 216 - Compete ao Município, através do Sistema Único da Saúde, nos termos da lei além de outras atribuições:

....

XIV - assegurar à mulher atenção integral para campanhas de prevenção por meio de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como de outras doenças crônicas do sistema reprodutor feminino.

O art. 2º do projeto dispõe que a municipalidade garantirá, visando a melhoria de sua gestão pública, a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas propostas nesta propositura.

Conforme o Parágrafo único do art. 2º, a efetivação de monitoramento e criação de indicadores visa garantir a efetividade do disposto no artigo segundo da Lei Municipal 16.817 de 02 de fevereiro de 2018, para a adoção das ações de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "a fim de acrescentar novo parágrafo ao art. 216, bem como adequar o texto do projeto aos critérios de técnica legislativa estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/10/2019

Alessandro Guedes (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB) - Relatora

Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.